



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 10**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, nesta cidade de Equador, CEP 59.355-000, por intermédio da Prefeita Municipal **NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado do concurso público, acima epigrafado, aberto para provimento de cargos pertencente ao quadro de pessoal do Município de EQUADOR– RN, **CONVOCA**, através do presente Edital, **o(a) candidato(a) relacionado(a) no anexo I deste Edital, para apresentar os documentos, abaixo elencados, com vista a posse no cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado(a) ou classificado(a)**, observada as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DE TERMO DE INTERESSE**

1. Os candidatos relacionados no anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do Município, situada na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, Equador, RN, até o prazo de **15 (quinze)** dias a partir desta publicação, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 para a entrega dos documentos relacionados no anexo II, exames relacionados no anexo III e declarações assinadas constantes nos anexos IV, V e VI deste Edital.
2. Informamos que o não comparecimento do convocado nos termos do item 1 do presente Edital, implicará na renúncia tácita do mesmo e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Equador/RN, 08 de janeiro de 2018.

*Noeide Clémens Ferreira de Oliveira*  
*Prefeita*



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**ANEXO I**

**Convocado(a):**

**TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**

<b>NOME</b>	<b>CLAS</b>
DÂMARIS DANTAS DE ARAÚJO LUCENA	09

Equador/RN, 08 de janeiro de 2018.

*Noeide Clémens Ferreira de Oliveira*  
*Prefeita*



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**ANEXO II**

**Relação de documentos:**

- + Carteira de Identidade;
- + 02 fotos 3x4
- + CPF;
  
- + Carteira de Trabalho - CTPS
  
- + Título de Eleitor;
  
- + Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
  
- + Certidão de Nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
  
- + Certidão de Nascimento e comprovação de frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos);
  
- + Certificado de Alistamento Militar – Reservista- (se do sexo masculino);
  
- + Comprovante de inscrição nº do PIS/PASEP;
  
- + Comprovante de Endereço;
  
- + Comprovante de Escolaridade;
  
- + Certificado de conclusão de curso Técnico, de Especialização, Mestrado ou Doutorado e de Certificado necessário ao exercício da atividade que desenvolve na Prefeitura (caso haja tal exigência);
  
- + Certificado de conclusão de curso Introdutório de Formação de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, exigência prevista na Lei 11.350/06;
  
- + Declaração de bens;
  
- + Certidão negativa de criminais nas justiças Estadual, Militar, Federal e Eleitoral;
  
- + Certidão de quitação eleitoral;
  
- + Documentos comprobatórios dos requisitos para posse no cargo, conforme item II - Dos Cargos e do item III – Dos Requisitos para Investidura no Cargo - do Edital 01/2014.
  
- + Anexos IV, V e VIX (devidamente preenchidos e assinados no ato da entrega).



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**ANEXO III**

Relação de exames médicos:

- 1 - Atestado de aptidão física, assinado por Médico do Trabalho ou Médico do serviço Público.
- 2 - Atestado de sanidade mental assinado por Médico Psiquiatra.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_ brasileiro(a), Estado Civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de

29 de agosto de 1983, a autenticidade das cópias dos documentos apresentadas.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**ANEXO V**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Nome: \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
Estado Civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua  
\_\_\_\_\_ nº  
\_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_ no Estado

\_\_\_\_\_, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, e da Portaria MPAS 3040/82, Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família.

**Óbito do filho; Cessaçãõ da invalidez de filho inválidõ e Sentença judicial que determine o pagamento a outrem.**

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias indevidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador/RN \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
Estado Civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua  
\_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_ no Estado  
\_\_\_\_\_, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº  
7.115 de 29 de agosto de 1983, que **NÃO EXERÇO OUTRO CARGO PÚBLICO  
INACUMULÁVEL.**

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta  
declaração.

Equador/RN \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
Estado Civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua  
\_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_ no Estado  
\_\_\_\_\_, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115  
de 29 de agosto de 1983, ser legítimo proprietário dos bens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO R\$

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta  
declaração.

Equador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

DECLARANTE